



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Pétala Roxa, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Pétala Roxa Unipessoal, Lda. com sede na Azinhaga do Pilar, Edf. Colinas do Pilar R/c BQ 9000-136 Funchal, representada neste ato por Fátima Lisandra Freitas Azevedo, na qualidade de Gerente, adiante designada por Pétala Roxa, e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Pétala Roxa é uma empresa dedicada aos serviços de higiene e limpeza de escritórios, moradias, edifícios públicos etc, atualmente tem ao seu serviço 72 trabalhadores de limpeza na RAM.
- d) Temos como missão satisfazer os clientes na área da higiene e limpeza possuindo para o efeito profissionais com mais de 30 anos de experiência.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Pétala Roxa, Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Pétala Roxa, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pétala Roxa compromete-se a:

1. Prestar todo o serviço solicitado com o maior rigor e profissionalismo, aconselhando com as melhores soluções para cada situação;
 - a) Para todos os associados e colaboradores oferecemos um desconto de 15% baseado no valor hora praticado, que em 2019 é de 8,00€ + IVA.
 - b) Para todos os familiares oferecemos um desconto de 10%.
 - c) Para contratos profissionais com duração de um ano e periodicidade mínima de serviço semanal oferecemos 20% de desconto para associados e colaboradores e 15% de desconto para familiares.

- Para usufruir destes descontos basta apresentar a cédula profissional de contabilista certificado

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Pétala Roxa

José Carlos Pombo

Telefone: 915683241

E-mail: petalalimpa@hotmail.com

Site: petalalimpa.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 16 de Setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Pétala Roxa, Unipessoal, Lda.
Cont. 513 238 454
A Gerência
Fátima Luísa Mendes Azevedo